



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO 23343.001942.2014-33
PREGÃO Nº 47/2014

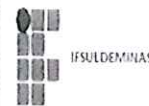
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 01/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A REITORIA E O CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS .

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, na Cidade de Pouso Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SEVIÇOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.001942.2014-33, e o resultado final do Pregão nº 47/2014, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 4



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2015, referente aos postos de telefonistas.
2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em será retroativo a 02/01/2015.
3. Os cálculos dos valores de repactuação devidos à empresa deverão ser proporcionais aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor estimado do contrato, após repactuação, é de **R\$ 328.366,08** (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta seis reais e oito centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato, no corrente exercício, após repactuação, é de **R\$ 27.363,84** (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL

DISCRIMINAÇÃO POR POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Copeiragem, (Reitoria)	1	R\$ 2.021,97	R\$ 2.021,97	R\$ 24.263,64
Telefonista (Reitoria)	2	R\$ 2.416,66	R\$ 4.833,32	R\$ 57.999,84
Contínuo (Reitoria)	2	R\$ 2.020,83	R\$ 4.041,66	R\$ 48.499,92
Supervisor Administrativo (Reitoria)	2	R\$ 5.373,81	R\$ 10.747,62	R\$ 128.971,44
Supervisor Administrativo (Carmo de Minas)	1	R\$ 5.341,71	R\$ 5.341,71	R\$ 64.100,52
		TOTAL	R\$ 26.986,28	R\$ 323.835,36

VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO POR POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	VALOR MÁXIMO POR POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Copeiragem, (Reitoria)	1	R\$ 2.021,97	R\$ 2.021,97	R\$ 24.263,64
Telefonista (Reitoria)	2	R\$ 2.605,44	R\$ 5.210,88	R\$ 62.530,56
Contínuo (Reitoria)	2	R\$ 2.020,83	R\$ 4.041,66	R\$ 48.499,92
Supervisor Administrativo	2	R\$ 5.373,81	R\$ 10.747,62	R\$ 128.971,44

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos



(Reitoria)				
Supervisor Administrativo (Carmo de Minas)	1	R\$ 5.341,71	R\$ 5.341,71	R\$ 64.100,52
		TOTAL	R\$ 27.363,84	R\$ 328.366,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo para cobrir as despesas decorrentes de repactuação é de **R\$ 4.530, 72** (quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 4.530, 72** (quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.01, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

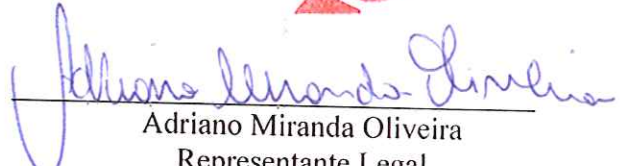


Pouso Alegre/MG, 08 de abril de 2015





 Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
 Contratante




 Adriano Miranda Oliveira
 Representante Legal
 Rio Minas Terceirização e Administração de
 Serviços Ltda

Testemunhas:



 Nome: TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO
 CPF: 074901736 - 80



 Nome: Cesar Batista de Moraes
 CPF: 846.539.146.72

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 Av. Augusto de Lima, 305 - CEP: 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3022-4212 - BH - MG
 E-mail: cartorio@cartorio triginelli.com.br - www.cartorio triginelli.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (BVP34666) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
 Belo Horizonte, 13/04/2015 11:35:52 25056

Felipe Gomes de Moraes
 E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27
 FELIPE



Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BVP 34666

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos